

Resolução nº : 8714/2001
Protocolo nº : 186356/00
Origem : PAULO CESAR NOCÊRA
Interessado : PAULO CESAR NOCÊRA
Assunto : RECURSO DE AGRAVO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito (anexo) do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG contra o voto do Conselheiro NESTOR BAPTISTA , por maioria,

R E S O L V E

Receber o presente recurso de agravo para, dando-lhe provimento, anular a Resolução nº 1833/00- TC e de todos os atos posteriores, restaurando-se o direito do requerente, com a notificação pessoal do mesmo, nos termos dos art. 26, § 1º e 27, do Provimento nº 02/94-TC, reabrindo-se o prazo de 30 (trinta) dias .

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 26 de julho de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente